



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.

Resolução 14, de 20 de novembro de 2015.

Procedimentos para emissão e retirada do Diploma de Graduação e Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e de Instituições Conveniadas.

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Antonio Meneghetti e no Regimento Interno da mesma, resolve:

CAPÍTULO I

Emissão do Diploma de Graduação e Certificado de Pós-graduação Lato Sensu

Art. 1º - Procedimentos para emissão do Diploma de Graduação:

- a) Aluno deve ter concluído todas as disciplinas do curso;
- b) Participar da cerimônia de colação de grau;
- c) Assinatura da Ata de formatura.

Art. 2º - Procedimentos para emissão do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu:

- a) Aluno deve ter concluído todas as disciplinas do curso;
- b) Participar da cerimônia de colação de grau;
- c) Assinatura da Ata de formatura.

CAPÍTULO II

Registro Diploma de Graduação e Certificado de Pós-graduação Lato Sensu

Art. 3º - Procedimentos para Registro do Diploma de Graduação:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Graduação;
- b) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG ou RNE – estrangeiros);
- d) Cópia legível do CPF;
- e) Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia legível do Comprovante de Quitação de Serviço Militar;
- g) Histórico Escolar da graduação, que deverá conter a data da colação de grau lançada no sistema acadêmico.

Parágrafo Único - Os Diplomas serão registrados conforme Lei nº 9.394/1996 pela Universidade Federal de Santa Maria terá validade nacional como prova da formação recebida pelo titular.

Art. 4º - Procedimentos para Registro do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a) Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Graduação.
- b) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento (se houver alteração no nome).



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.

- c) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG ou RNE – em caso de estrangeiros).
- d) Cópia legível do CPF;
- e) Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Cópia legível do Comprovante de Quitação de Serviço Militar;
- g) Histórico Escolar da graduação, que deverá conter a data da colação de grau lançada no sistema acadêmico.

Paragrafo Único - Os Diplomas serão registrados conforme Resolução 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, Art 7, § 2, pela Faculdade Antonio Meneghetti terá validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

CAPÍTULO III

Retirada Diploma de Graduação e Certificado de Pós-graduação Lato Sensu

Art. 5º - O local para a retirada do Diploma de Graduação é na Secretaria Acadêmica, 1º Andar, Prédio Principal da Faculdade Antonio Meneghetti.

Art. 6º - O local para a retirada do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* é na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 2º Andar, Prédio Principal da Faculdade Antonio Meneghetti.

Art. 7º - A retirada do Diploma e Certificado realizados na Faculdade Antonio Meneghetti e de Instituições que possuem convênio com a IES, só poderá ser feita mediante presença do titular.

Paragrafo Único: Não será entregue nenhum dos documentos citados nos Art 5º e 6º desta resolução a terceiros, mesmo com Procuração registrada.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Restinga Sêca, 20 de novembro de 2015.

Helena Biasotto
Diretora